



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo- Biênio 2025-2027

E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral25@ufdpar.edu.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 145/GR-UFDPar, de 13 de maio de 2025, em conformidade com a Resolução nº 164, de 14 de maio de 2025, do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar, para realização da consulta à Comunidade Universitária para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo da UFDPar, para o biênio 2025-2027, que ocorrerá no dia **24/06/2025**, por meio de votação eletrônica, *online*, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para candidatura dos(as) docentes aptos(as) ao preenchimento dos cargos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Dos(as) Candidatos(as)

Art. 1º. Poderão se candidatar à consulta para ocupação do cargo de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo, os(as) docentes integrantes da carreira do magistério superior da UFDPar, em efetivo exercício, respeitados os dispositivos contidos no Art. 7º da Resolução CONSUNI/UFDPar nº 164, de 14 de maio de 2025.

1.2. Das Inscrições

Art. 2º. O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a) de curso, deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral por meio de requerimento próprio através do endereço eletrônico comissaoeleitoral25@ufdpar.edu.br, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, seguindo o cronograma (**Anexo I**), e contendo obrigatoriamente os quatro arquivos abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo- Biênio 2025-2027
E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral25@ufdpar.edu.br

- I – Arquivo único (formato PDF) com os documentos contidos nos **Anexos II, III e IV**, bem como comprovação da sua vinculação ao Colegiado Acadêmico a que estiver concorrendo, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);
- II – Documento com propostas de gestão (formato PDF);
- III – Arquivo contendo a foto digital para o(a) candidato(a) a Coordenador(a) (dimensões mínimas: 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG);
- IV – Arquivo contendo a foto digital para o(a) candidato(a) a Subcoordenador(a) (dimensões mínimas: 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG).

Parágrafo Único: Será indeferido o requerimento subscrito apenas por um(a) dos(as) candidatos(as) ou que vise a candidatura isolada para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) .

Art. 3º. Será indeferida a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição no pleito, sendo de responsabilidade de cada chapa a entrega correta da documentação mencionada neste Edital.

§ 1º. Em caso de mais de uma inscrição da mesma chapa, somente a mais recente será considerada.

§ 2º. Caso um(a) candidato(a) esteja inscrito(a) em mais de uma chapa, serão indeferidas todas as chapas nas quais o seu nome constar.

1.3. Da Homologação e Recursos

Art. 4º. Os pedidos de registro de chapas serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências do Art. 2º e 3º deste Edital. Seguindo o cronograma (**Anexo I**), o resultado será disponibilizado na página: <https://ufdpar.edu.br>.

Parágrafo Único. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio (**Anexo V**), utilizando o endereço eletrônico comissaoeleitoral25@ufdpar.edu.br, de acordo com as informações disponíveis na página: <https://ufdpar.edu.br>, seguindo o Cronograma (**Anexo I**).

Art. 5º. A decisão conclusiva e final da Comissão Eleitoral quanto aos recursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo- Biênio 2025-2027
E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral25@ufdpar.edu.br

relativos ao deferimento de registro de chapas deverá ser proferida e publicada na página: <https://ufdpar.edu.br>, seguindo o Cronograma indicado no **Anexo I**.

Art. 6º. A lista final contendo as chapas concorrentes à consulta à comunidade será publicada pela Comissão Eleitoral na página: <https://ufdpar.edu.br>, seguindo o Cronograma conforme o **Anexo I**.

1.4. Da atribuição do número de chapa

Art. 7º. O número para disposição das chapas homologadas por curso será realizado de acordo com a ordem de inscrição.

1.5. Da Campanha

Art. 8º. A campanha eleitoral obedecerá às regras definidas neste Edital, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 164, de 14 de maio de 2025.

Art. 9º. A campanha deverá ocorrer exclusivamente nas datas previstas no calendário eleitoral (**Anexo I**).

Art. 10. A divulgação da campanha, por qualquer meio em geral, deverá se pautar pelo respeito à legislação brasileira pertinente e não poderá danificar o patrimônio e/ou a imagem da UFDPAr sob pena de impugnação da chapa.

Art. 11. As denúncias sobre irregularidades da campanha eleitoral deverão ser feitas e encaminhadas exclusivamente através do e-mail da Comissão Eleitoral, dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, acompanhadas das informações e provas que corroborem a denúncia e permitam a sua avaliação e julgamento imediato.

Art. 12. As pesquisas eleitorais, **se realizadas**, deverão obedecer ao regramento: data, órgão realizador, solicitante, universo pesquisado e divulgadas até 72 (setenta e duas) horas antes do início da consulta e encaminhadas para a Comissão Eleitoral.

1.6. Da Votação Eletrônica e dos Votantes

Art. 13. A votação eletrônica obedecerá às regras definidas neste Edital, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 164, de 14 de maio de 2025. Estão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo- Biênio 2025-2027
E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral25@ufdpar.edu.br

aptos ao voto os membros do corpo docente no efetivo exercício lotados nas Coordenações dos respectivos cursos, independentemente de regime de trabalho, e os membros do corpo discente com matrícula curricular ativa no período letivo da eleição.

Art. 14. A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, *online*, utilizando o SIGEleição.

Art. 15. A consulta ocorrerá no dia 24 de junho de 2025, no horário de Brasília, das 08h00min às 18h00min, de acordo com o Cronograma do Edital (**Anexo I**).

Art. 16. A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas integrados da UFDPar.

Art. 17. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Os(As) candidatos(as) deverão manter atualizados os registros da origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral.

Art. 19. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.

Art. 20. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 26 de maio de 2025.

Cleyton Natanael Lopes de Carvalho Cunha
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo- Biênio 2025-2027

E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral25@ufdpar.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL

DATA	EVENTO
26/05/2025	Publicação e lançamento do Edital
29 e 30/05/2025	Inscrição das chapas para consulta de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) de Curso
02/06/2025	Análise e publicação das inscrições das chapas na página https://ufdpar.edu.br , pela Comissão Eleitoral
03/06/2025	Interposição de recursos contra indeferimento de inscrições das chapas
04/06/2025	Julgamento dos recursos, resultado e homologação das chapas na página https://ufdpar.edu.br
05/06/2025	Definição das regras para os debates com os representantes das chapas em canal de comunicação a ser divulgado na página https://ufdpar.edu.br
05/06/2025	Submissão, via e-mail comissaoeleitoral25@ufdpar.edu.br , da listagem de fiscais (01 membro titular e 01 suplente) para as Comissões Eleitorais indicadas pelas chapas
06/06/2025 Até 17/06/2025	Período para a campanha eleitoral
Até 11/06/2025	Publicação das listas de votantes no site https://ufdpar.edu.br até às 12h00
12/06/2025	Interposição de recursos para impugnação de nomes das listas de votantes até às 12h00
16/06/2025	Análise de recursos das impugnações de nomes das listas de votantes e publicação da lista definitiva de votantes na página https://ufdpar.edu.br
18/06 a 23/06/2025	Período para os debates, em caso de manifestação de interesse de no mínimo duas chapas
24/06/2025	Eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) de Curso
24/06/2025	Início da apuração do resultado eleitoral após o encerramento das votações
25/06/2025	Divulgação do resultado da consulta eleitoral na página https://ufdpar.edu.br
26/06/2025	Interposição de recursos contra o resultado eleitoral
30/06/2025	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado eleitoral na página https://ufdpar.edu.br
Até 09/07/2025	Envio do resultado eleitoral final da consulta ao CONSEPE/UFDPar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo- Biênio 2025-2027

E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral25@ufdpar.edu.br

ANEXO II

REQUERIMENTO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral

Consulta para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de _____ do Campus Ministro Reis Velloso da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPar para o biênio 2025-2027.

Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 145/GR-UFDPar, de 13 de maio de 2025, responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de _____, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o biênio 2025-2027, a inscrição dos(as) candidatos(as) _____ para a função de Coordenador(a) e _____ para a função de Subcoordenador(a), com o objetivo de concorrerem às funções supracitadas no processo de consulta, objeto deste requerimento, que ocorrerá no dia ____ de _____ do corrente ano.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2025

Candidato(a) a Coordenador(a) de Curso

Candidato(a) a Subcoordenador(a) de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo- Biênio 2025-2027

E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral25@ufdpar.edu.br

ANEXO III

TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas no Edital Nº 001/2025 em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 164, de 14 de maio de 2025, que estabelece as normas para a eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, respectivamente, para o biênio 2025-2027.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2025.

Candidato(a) a Coordenador(a) de Curso

Candidato(a) a Subcoordenador(a) de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo- Biênio 2025-2027
E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral25@ufdpar.edu.br

ANEXO IV
REGISTRO DA CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral

Consulta para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de _____ da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o biênio 2025-2027

Assunto: Registro de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 145/GR-UFDPar, de 13 de maio de 2025, responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de _____ da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o biênio 2025-2027, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a) de Curso;
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a) de Curso;
- e) Número da matrícula no SIAPE dos(as) candidato(as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a) de Curso;
- f) E-mail institucional de comunicação da chapa;
- g) Indicação de nome do representante (01 membro titular e 01 suplente) da chapa junto à Comissão Eleitoral para definição de regras para os debates entre os(as) candidato(as).

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2025.

Candidato(a) a Coordenador(a) de Curso

Candidato(a) a Subcoordenador(a) de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Turismo- Biênio 2025-2027

E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral25@ufdpar.edu.br

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral

Consulta para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de _____ da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o biênio 2025-2027

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 145/GR-UFDPar, de 13 de maio de 2025, responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de _____ da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o biênio 2025-2027, a interposição de Recurso referente a:

- ☐ Inscrição da Chapa para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de _____ da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o biênio 2025-2027;
- ☐ Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- ☐ Resultado da Consulta para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de _____ da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o biênio 2025-2027.
- ☐ Outros (Especificar)

FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO,

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2025.

Nome e qualificação do (a) Interessado (a)